



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.882 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.201/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Governo, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
470	01.13.01.04.1310011.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015– Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de novembro de 2016.



ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

